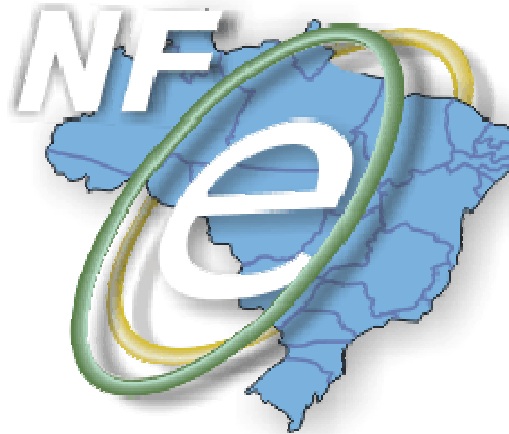


Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2011/005

**Divulga informações complementares necessárias para
implantação da NT 2011/004 em produção**



Outubro-2011

1. Resumo

Esta edição divulga as informações complementares necessárias para implantação da NT 2011/004 em produção:

- **Data da implantação da NT 2011/004 em produção** – a NT 2011/004 será implantada em produção em 01/11/2011, exceto as seguintes regras de validação que serão implantadas a partir de 01/02/2012:
 - **GI10a** – Validação do valor unitário de comercialização do item do produto – código de rejeição: 629;
 - **GI14a** – Validação do valor unitário de tributação do item do produto – código de rejeição: 630;
 - **GW16** – Validação do valor total da NF – código de rejeição: 610.
- **Aperfeiçoamento do Schema XML do campo placa do veículo e placa do reboque** – aperfeiçoamento para possibilitar a informação das placas dos veículos estrangeiros utilizados nas operações de exportação e importação de mercadorias, o PL_006j.zip deve substituir o PL_006i.zip imediatamente.
- **Aperfeiçoamento das regras de validação GI10a, GI14a e GW16** – estas regras serão aplicadas em produção em 01/02/12.



2. Implantação da NT 2011/004 em produção

Os aperfeiçoamentos de schema XML da NF-e e das regras de validação da NT 2011/004 serão implantadas no ambiente de produção em 01/11/2011, exceto as seguintes regras de validação que serão implantadas em 01/02/2012:

- **GI10a** – Validação do valor unitário de comercialização do item do produto – código de rejeição: 629;
- **GI14a** – Validação do valor unitário de tributação do item do produto – código de rejeição: 630;
- **GW16** – Validação do valor total da NF – código de rejeição: 610.

3. Aperfeiçoamento de Schema XML da NF-e

“item 2.9 Placa (X19/X23) – Placa do Veículo/Placa do Reboque”

374	X19	placa	Placa do Veículo	E	X18	C	1-1	6-7		Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999 Informar a placa em informações complementares quando a placa do veículo tenha lei de formação diversa. (NT2011/005)
378	X23	placa	Placa do Veículo	E	X22	C	1-1	6-7		Informar em um dos seguintes formatos: XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999 Informar a placa em informações



										complementares quando a placa do veículo tenha lei de formação diversa. (NT2011/005)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Alteração do Schema XML para padronização do preenchimento da placa do veículo. As placas de veículos brasileiros devem ser informadas no formato XXX9999, o PL_006j.zip deve substituir o PL_006i.zip imediatamente.

Nas operações de comércio exterior cujo transporte seja realizado por veículo estrangeiro, as placas dos veículos devem ser informadas em um dos seguintes formatos:

- XXX999 (Argentina, Paraguai e Uruguai);
- XX9999 (Chile e Uruguai);
- XXXX999 (Colômbia e Uruguai);

A placa do veículo estrangeiro deverá ser informada em informações complementares quando for diferente dos formatos XXX9999, XXX999, XX9999 ou XXXX999.

4. Aperfeiçoamento das Regras de Validação

“item 4.4 Validação dos Valores Unitários de Comercialização e de Tributação do item de produto”

#	Campo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
GI10a	I10a	Se NF-e Normal (finNFe=1) : vProd (id:I11) difere de vUnCom (id:I10a) * qCom (id:I10)	Facult.	629	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Comercialização e Quantidade Comercial (NT2011/005)



		Obs.: 1. O valor resultante de $vUnCom$ (id:I10a) * $qCom$ (id:I10) deve ser arredondado para um valor numérico com duas decimais; 2. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.				
GI14a	I14a	Se NF-e Normal (finNFe=1) : $vProd$ (id:I11) difere de $vUnTrib$ (id:I14a) * $qTrib$ (id:I14) Obs.: 1. O valor resultante de $vUnTrib$ (id:I14a) * $qTrib$ (id:I14) deve ser arredondado para um valor numérico com duas decimais; 2. Considerar uma tolerância de R\$ 0,01 para mais ou para menos na validação.	Facult.	630	Rej.	Rejeição: Valor do Produto difere do produto Valor Unitário de Tributação e Quantidade Tributável (NT2011/005)

Observação:

- As regras não serão aplicadas para a NF de Ajuste e nem para a NF Complementar;
- Estas regras serão aplicadas no ambiente de produção a partir de 01/02/2012.

“item 4.9 Validação do valor total da NF”

#	Campo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		W - Total da NF-e				
GW16		Se NF-e de Saída (tpNF=1) : Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) $vProd$ (id:W07) (-) $vDesc$ (id:W10) (+) vST (id:W06)	Facult.	610	Rej.	Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da NF. (NT2011/005)



#	Campo	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito	Descrição Erro
		(+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) <u>Exceção – Faturamento direto de veículos novos:</u> Se NF-e de Saída (tpNF=1, id:B11) e se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02): Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3)				

Observações:

- A regra será aplicada somente nas notas fiscais de saída;
- A validação do valor total das notas fiscais de faturamento de veículos novos não deve considerar o valor informado no campo vST (id:W06);
- Esta regra será aplicada no ambiente de produção a partir de 01/02/2012.